

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

SEGUNDO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

REF. PREGÃO Nº 14/2018

Diante do pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, o qual apresenta o seguinte questionamento:

Solicitamos esclarecimentos sobre a fonte de recurso (dotação orçamentaria) destinada para contratação referente ao pregão supracitado, conforme segue: A verba designada para aquisição dos objetos, são fonte de: () Recurso Próprio da Prefeitura () Convênio () Emenda Parlamentar () Outros. Sendo, RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA, solicitamos informar se o valor já está disponível em conta, e se os prazos de pagamento são realizados dentro dos prazos previstos? Sendo, CONVÊNIO, qual a origem e nº de repasse do mesmo, e se houver contrapartida do município qual o valor real ou porcentagem de cada? Sendo, EMENDA PARLAMENTAR informar o nº de repasse, e se já está disponível em conta para pagamento. Sendo, OUTROS solicitamos especificar qual a fonte e origem do mesmo?

Em resposta a argumentação, temos a informar que a fonte de recursos para o pagamento dos bens é por meio de Contrato de Repasse/Caixa, tendo já em conta corrente específica o depósito de 50% do valor de repasse. O número do Contrato de Repasse nº 841440/2016 - Operação 1037054-22, Programa Turismo/Ministério do Turismo. Na questão da contrapartida, ela pode ser dispensada após o processo licitatório ou reduzida pela mandatária, não temos como mensurar o valor. Oportunamente, informamos que os dados do contrato encontram-se no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>).

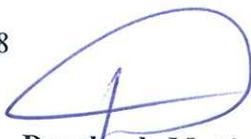
Outro questionamento é Segundo a especificação do Lote 02 a estrutura metálica da cadeira deverá possuir as seguintes características: "estrutura metálica de aço carbono com tubo de no mínimo 20X20 mm, com pintura anti-oxidação na cor craqueada/escuro, com assento e encosto almofadado com espuma de espessura de no mínimo 1,2 mm" Nossa Pergunta é será aceito que a estrutura metálica seja industrializada em tubo de aço oblongo 16 x 30 , com espessura mínima para as pernas de 1,20 mm, e de espessura e 1,50 mm de espessura para o encosto. Nossa pergunta, pois, a cadeira empalhável mais comercializada no mercado possui sua estrutura em tubo oblongo, ainda recomendamos o aumento da espessura do tubo de aço do encosto para garantir que o mesmo não venha a reclinar o encosto.

Em resposta a argumentação, temos a informar que a estrutura metálica da cadeira deverá possuir as seguintes características: "estrutura metálica de aço carbono com tubo de no mínimo 20X20 mm espessura de no mínimo 1,2 mm, com pintura anti-oxidação na cor craqueada/escuro, com assento e encosto almofadado com espuma. Podendo ser aceito estrutura metálica seja industrializada em tubo de aço oblongo 16 x 30mm, com espessura mínima para as pernas de 1,20 mm, e de espessura e 1,50 mm de espessura para o encosto, desde que seja de igual ou superior qualidade ao especificado no edital.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, ficamos a disposição para mais informações.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, inclusive a data de abertura da licitação marcada para o dia 02 de abril de 2018.

Céu Azul, 28 de março de 2018


Douglas de Mattia
Dpto de Licitações